



EDITAL DC/BP 48/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO
DE ESTUDANTES PARA O PROJETO
DE EXTENSÃO AVALIAÇÃO
NEUROPSICOLÓGICA DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da
Universidade São Francisco – USF, no uso de
suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições no período de 7 de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025, para o *Projeto de Extensão Avaliação Neuropsicológica de Crianças e Adolescentes*, vinculado ao Programa de Extensão Saúde e Comunidade da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Bragança Paulista.

§ 1.º Poderão se inscrever no projeto de extensão os estudantes matriculados a partir do 5.º semestre do curso de Psicologia da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Bragança Paulista.

§ 2.º Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para os estudantes matriculados no curso de Psicologia da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Bragança Paulista.

§ 3.º As inscrições deverão ser realizadas no período de 7 de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025 pelo link: <https://forms.gle/YCpK9qar4f3rWbT19>

§ 4.º O estudante selecionado deverá cumprir a carga horária semanal estipulada pelo proponente do projeto, de acordo com as datas e horários a serem estabelecidos, devendo ter frequência mínima de 75% para obtenção do certificado.

§ 5.º Para efeito de certificação os estudantes deverão cumprir frequência mínima de 75%.

Art. 2.º A seleção dos estudantes será realizada no período de 18 a 22 de agosto de 2025 por meio da análise do formulário de inscrição e a divulgação do resultado acontecerá entre 25 e 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Se não houver lista de espera ou interesse dos estudantes pré-selecionados, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento das vagas.



Art. 3.º O resultado do processo seletivo será divulgado entre os dias 25 e 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O projeto de extensão terá início no dia 1.º de setembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 7 de julho de 2025.

Patricia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus – Bragança Paulista